

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2013.

CE GTE 139/2013

À

SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA EM MINAS GERAIS – SUPES/MG

NÚCLEO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL – NLA

Avenida do Contorno, 8.121 – Lourdes

30110-051 – Belo Horizonte – MG

At.: Sebastião Custódio Pires
Coordenador Substituto do NLA/MG/IBAMA

Ref.: LT 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimbondo II
Processo IBAMA 02001.005398/2012-38

Ass.: Anuência do RVSE dos Rios Tijuco e da Prata (fase de instalação)

Senhor Coordenador,

No âmbito do processo em epígrafe, em atendimento ao Ofício IEF 101/2013 (03/05/13), foi determinado que o empreendedor, para a fase de instalação, atendesse às Condicionantes do citado Ofício e realizasse uma nova solicitação de Anuência à Gerência do Refúgio da Vida Silvestre Estadual (RVSE) dos Rios Tijuco e da Prata. Esse atendimento foi protocolado no IEF/MG, em 13/09/13, por meio da correspondência CE GTE 131/2013.

Por sua vez, o RVSE emitiu, em 11/10/13, o "Laudo para Anuência de Empreendimento ou Intervenção Ambiental", onde deferiu essa Anuência para a fase de instalação da LT em foco.

Cópia do citado documento segue em anexo, para apreciação e juntada ao processo.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria e dos Analistas do IBAMA para quaisquer esclarecimentos adicionais que vierem a ser julgados necessários.

Atenciosamente,



Carlos Eduardo Moscalewsky
Diretor de Meio Ambiente e Fundiário

Anexo: o citado.





Laudo para Anuência de Empreendimento ou Intervenção Ambiental

1. Dados Iniciais

- **Referência:** Processo IBAMA Nº 02001.005398/2012-38
- **Equipe Técnica:** Celi Aparecida da Silva Machado e Leonardo Massamitsu Ogusuku.
- **Assunto:** Análise ao cumprimento às condições 5.1 a 5.6, estabelecidas em Laudo Técnico datado de 25/04/2013, emitido pela Gerência do Refúgio de Vida Silvestre dos Rios Tijuco e da Prata e Coordenação de Áreas Protegidas do Escritório Regional Triângulo, assim como, da solicitação de anuência para a fase de instalação da LT 500kV Ribeirãozinho – Rio Verde Norte – Marimbondo II.

2. Introdução:

Considerando a solicitação da empresa Concessionária Guaraciaba Transmissora de Energia (TP SUL) S.A; o presente parecer apresenta a análise das informações e documentos recebidos em atendimento ao Ofício IEF 101/2013, de 03/05/13, com vistas à concessão de uma nova anuência para obtenção a Licença de Instalação junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, para o empreendimento denominado Linha de Transmissão 500kV Ribeirãozinho - Rio Verde Norte - Marimbondo II.

3. Descrição e Análise das condições pré estabelecidas:

5.1. A obtenção de novas Licenças para Instalação (LI) e Operação (LO), bem como suas renovações, ficam condicionadas a novos pareceres e anuências da gestão da referida Unidade de Conservação.

5.2. Quaisquer alterações no traçado que estejam inseridos na Zona de Amortecimento ou na Unidade de Conservação deverão ser precedidas de anuência da Gerência da UC.

5.3. Apresentação de alternativa à supressão de vegetação nativa na faixa de servidão da Linha de Transmissão inseridas na Zona de Amortecimento e no interior da UC.

5.4. As torres de transmissão de energia não deverão estar alocadas em Áreas de Preservação Permanente (APP) ou no interior da Unidade de Conservação. Quando não houver alternativa locacional deve-se comunicar à gerência da UC e aguardar aprovação desta.

5.5. Deverão ser tomadas as medidas necessárias para diminuição do risco de incêndio e apresentado Plano de Prevenção e Combate a Incêndios Florestais para as áreas da UC e seu entorno afetadas pelo empreendimento.





Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Núcleo Operacional de Ituiutaba/ER Triângulo

5.6. Identificar, por ocasião da implantação da linha, durante o processo de implantação e operação da Linha de Transmissão, quais as espécies que se acidentam com mais frequência e em que situação. Durante a fase de operação pode-se usar as aves como bioindicadores, principalmente à choques elétricos e colisões de animais com fios da rede.


Mediante análise das respostas explicativas, da Carta-Imagem e das Plantas – Perfis do Empreendimento, pudemos constatar que, com a aplicação de todas as medidas apontadas, serão cumpridas as condicionantes 5.1 a 5.6 acima descritas .

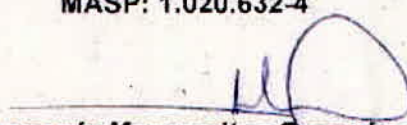
4. Conclusão

Pelo exposto no presente parecer Técnico resultado da documentação analisada, sendo adotadas todas as condicionantes indicadas, opinamos favoravelmente pelo **DEFERIMENTO** de anuência para obtenção da **Licença de Instalação (LI)** junto ao IBAMA - Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, pela Gerência da Unidade de Conservação.

É o relato e o parecer.

Ituiutaba, 11 de outubro de 2013.


Celi Aparecida Machado
Gerente do RVSE
dos Rios Tijuco e Prata
MASP: 1.020.632-4


Leonardo Massamitsu Ogusuku
Analista Ambiental – Escritório Regional Triângulo
MASP: 1.152.910-4

